

*Pregão Presencial SRP nº 085/2017*

*Processo nº 2017014007*

*Interessado: Superintendência de Água e Esgoto - SAE*

**DECISÃO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2017**

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto de Catalão - GO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 38, inciso IX e 49, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pela Súmula 473 do STF;

Considerando as justificativas apresentadas pela douta Procuradoria Jurídica do Município, exaradas no Parecer nº 321/2017/L.C., de 13 de outubro de 2017;

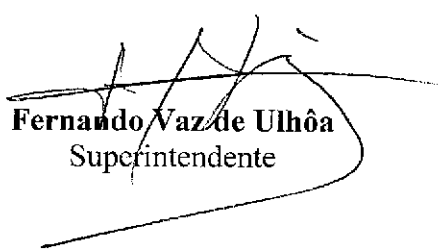
Considerando, ainda, o inteiro teor do respeitável Parecer Jurídico e sua orientação/recomendação pela anulação de todos os atos praticados na fase externa do Pregão em epígrafe, pelas razões de fato e de direito aduzidas, demonstrando-se inviável o prosseguimento do certame licitatório sem as retificações necessárias;

Considerando, por fim, Despacho da Pregocira Oficial do Município que coaduna com o entendimento da Procuradoria Jurídica, recomendando a **ANULAÇÃO** de todos os atos praticados na fase externa do Pregão Presencial SRP nº 085/2017;

**DECIDE:**

Após as considerações acima, **ANULAR** todos os atos praticados na fase externa do Pregão Presencial SRP nº 085/2017, em face de sua ilegalidade, a fim de que sejam refeitos, bem como **AUTORIZAR** o aproveitamento de todos os atos da fase interna, com retificação apenas do edital, para continuidade do certame nesses mesmos autos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - GO**, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

  
**Fernando Vaz de Ulhôa**  
Superintendente